



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CI



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater questões ligadas às dificuldades encontradas pelo IBAMA para emitir o licenciamento ambiental para obra de derrocagem do Pedral do Lourenço no Rio Tocantins/Pará.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Ministro da Infraestrutura ou seu representante;
2. Presidente do Instituto Brasileiro do Meio-Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis ou seu representante;
3. Presidente do Consórcio de Municípios Alagados pelo Rio Tocantins - COMPART ou seu representante.

JUSTIFICAÇÃO

As deficiências nas bases estruturais de um país dificultam o aumento de suas trocas comerciais, constituindo a maior restrição para o desempenho logístico. A infraestrutura é condição essencial para a realização de

grandes atividades econômicas, repercutindo assim o nível de crescimento e de desenvolvimento de uma nação.

Um dos aspectos essenciais de planejamento de transporte, é o entendimento e conhecimento das chamadas redes, ou seja, a origem, o destino e o objetivo dos movimentos. Diante dessa compreensão, passa-se a identificar as melhorias necessárias na infraestrutura, percebendo-se assim novas demandas e premissas exigidas pelo contexto observado.

O Estado do Pará possui a Hidrovia Tocantins-Araguaia, principal corredor e um dos principais troncos viários do corredor Centro-Norte brasileiro. Ela se sustenta principalmente pela navegação nos rios Tocantins e Araguaia, não sendo, porém, navegável em todos os seus afluentes devido a limitação da calha dos rios e a corredeiras em todo o seu percurso.

Dentro dessa limitação, está o Pedral do Lourenço, localizado entre a Ilha do Bogéa e Santa Terezinha do Taurí, possuindo 43 Km de extensão. O Pedral do Lourenço, passível de derrocamento, poderá trazer a viabilidade do tráfego de embarcações de um trecho de 500 km que vai de Marabá até o Porto de Vila do Conde, em Barcarena, além de benefícios como a redução do custo de transporte, acesso e aumento da competitividade dos produtos aos mercados internacionais da Europa e Estados Unidos.

Para discutir o assunto e na tentativa de encontrar soluções para a minorar tal limitação, proponho essa Audiência Pública.

Sala da Comissão, 26 de setembro de 2019.

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)

